1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 039/2026-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sr.ª Katiane Sarraf Daibes Marques, nomeada pelo Decreto Municipal n° 004/2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 3328682 - SSP/PA e CPF n° 667.XXX.XXX-00, residente na Avenida Magalhães Barata, Cj. Jd. Ind, Alameda P Maranhão, 126, 66.040-303, Belém/PA, e a empresa **ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA**; CNPJ N° 19.288.710/0001-97, com sede na Avenida Nazeazeno Ferreira, 80, Riozinho, Bragança-PA, CEP 68610-000, E-mail: limpecautopecas@hotmail.com, Tel. (91) 98165-4546, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra.º Quessida Oliveira Pestana, portadora da Cédula de Identidade n° 05567307074 – DETRAN-PA e CPF n° 929.XXX.XXX-10, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 039/2026-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0005 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0006 2.048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0012 2.051 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE - PAB – UNIAO
10 301 0012 2.052 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - ESTADO
10 302 0014 2.055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MACA
10 302 0014 2.056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD
10 302 0014 2.057 MANUTENÇÃO DO SAMU 192
10 304 0015 2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 305 0015 2.061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE -UNIÃO
10 305 0015 2.062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTADO
10 301 0012 2.134 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
10 301 0012 2.151 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
10 122 0002 2.131 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE
10 301 0002 2.132 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SAÚDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 23/09/2026 à 23/03/2027, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.

c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

> "Justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de
> Viseu/PA. Os materiais contratados são indispensáveis para a manutenção e o adequado funcionamento da frota de veículos da Secretaria, incluindo veículos utilizados no transporte de pacientes, atendimento das unidades de saúde e demais atividades administrativas e assistenciais, sendo necessários para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.
> A presente prorrogação encontra respaldo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de continuidade do atendimento do interesse público e a permanência da demanda pelos materiais contratados. A manutenção da vigência contratual visa evitar a descontinuidade no fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes, garantindo as condições necessárias para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos vinculados à Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, de modo a preservar a regularidade das atividades e dos serviços de saúde desenvolvidos no Município.".

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.05.13.001 - Pregão Eletrônico nº 030/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica da prorrogação ora formalizado.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 039/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

8. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 21 de setembro de 2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200

Assinado de forma digital por KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES:66752493200
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21931

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.984.819/0001-57
Katiane Sarraf Daibes Marques
Contratante

ARAUJO AUTO PECAS LTDA:19288710000197

Assinado de forma digital por ARAUJO AUTO PECAS LTDA:19288710000197
Dados: 2026.09.21 11:32:28 -03'00'

ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ n° 19.288.710/0001-97
Quessida Oliveira Pestana
Contratada

Testemunhas:

1._____CPF:_____

2. _____ CPF:_____